



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç ã O N.º 1306 , DE 01 DE JULHO DE 1991.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos aos Funcionários do Q.P. da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Ficam majorados em 27% (vinte e sete por cento) os vencimentos dos Funcionários efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2.º - Aos Funcionários aposentados serão assegurados os benefícios da Lei nº 1.018, de 27.12.90.

Art. 3.º - Aplica-se às pensões pagas pela Câmara Municipal o disposto no § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal, com exceção daquelas fixadas com base no Salário Mínimo.

Art. 4.º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.07.91.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de julho de 1991.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente